



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea I) – Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, relativa à “**Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal conceder autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.

**Propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a autorização prévia para o seguinte compromisso plurianual:

1. Empreitada “Requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária Sidónio Pais – Caminha”, com um valor total estimado de 3.710.000,00€;
  - a. Ano 2019: 1.000.000,00€;
  - b. Ano 2020: 2.710.000,00€;

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 14 de dezembro de 2018

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;**

Considerando a delegação de competências, de 26/01/2018, da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de junho, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em que o Presidente tem competência para autorizar compromissos plurianuais de valor inferior a €99.759,58;

Considerando que os compromissos plurianuais não enquadráveis na referida delegação de competências, ou seja, compromissos plurianuais de valor superior a €99.759,58, terão de ser autorizados pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da referida Lei.

Considerando a autorização do órgão deliberativo de 27/04/2018 referente ao compromisso plurianual a gerar pela empreitada “Requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária Sidónio Pais – Caminha”;

Considerando que o procedimento para execução da empreitada, autorizado pelo Executivo em 02/05/2018, não teve lugar a adjudicação pelo que terá de ser aberto novo procedimento com novos valores;

Considerando ainda que se trata de uma empreitada de grande interesse municipal;  
Considerando ainda que a mesma tem financiamento comunitário aprovado, mas que por via da não adjudicação do primeiro procedimento de contratação aberto em 02/05/2018, que obrigou a uma revisão do projeto de execução, pode, por questões de prazos de candidatura, perder o financiamento.

**Propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- Autorização do órgão executivo para a alteração do compromisso plurianual previamente autorizado:



MUNICÍPIO DE CAMINHA

1. Empreitada “Requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária Sidónio Pais – Caminha”, com um valor total estimado de € 3.710.000,00;
- a. Ano 2019: €1.000.000,00;
  - b. Ano 2020: €2.710.000,00.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente em exercício e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages e Rui Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva.

-----ESTÁ CONFORME-----  
**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA  
NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 21 de Novembro de 2018

A COORDENADORA TÉCNICA

\_\_\_\_\_  
Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

*[Handwritten initials]*

DESPACHO

*Remita-se para próxima reunião de Câmara*

*[Handwritten signature]*  
*16/04/18*

*De: Chefe da Divisão de Finanças e Administração*

*Para: Senhor Presidente*

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE JUNHO, REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO**

Considerando:

- A delegação de competências, de 26/01/2018, da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de junho, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em que o Presidente tem competência para autorizar compromissos plurianuais de valor inferior a €99.759,58;
- Que os compromissos plurianuais não enquadráveis na referida delegação de competências, ou seja, compromissos plurianuais de valor superior a €99.759,58, terão de ser autorizados pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da referida Lei.
- A autorização prévia do órgão deliberativo de 27/04/2018 referente ao compromisso plurianual a gerar pela empreitada “Requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária Sidónio Pais - Caminha”;
- Que o procedimento para execução da empreitada, autorizado pelo Executivo em 02/05/2018, não teve lugar a adjudicação pelo que terá de ser aberto novo procedimento com novos valores;

Considerando ainda:

- Que se trata de uma empreitada de grande interesse municipal;

- Que a mesma tem financiamento comunitário aprovado, mas que por via da não adjudicação do primeiro procedimento de contratação aberto em 02/05/2018, que obrigou a uma revisão do projeto de execução, pode, por questões de prazos de candidatura, perder o financiamento.

Neste sentido, propõe-se:

- Autorização do órgão executivo para a alteração do compromisso plurianual previamente autorizado pelo órgão deliberativo em 27/04/2018:

1. Empreitada “Requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária Sidónio Pais - Caminha”, com um valor total estimado de € 3.710.000,00
  - a. Ano 2019: €1.000.000,00
  - b. Ano 2020: €2.710.000,00

- Que por motivo de urgência possa este órgão executivo praticar o ato da competência do órgão deliberativo, aprovar previamente o compromisso plurianual, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião da Assembleia Municipal, a realizar em dezembro, podendo, e se aprovado, dar seguimento à abertura do procedimento concursal após a aprovação do mesmo pelo órgão executivo.

Informa-se que a proposta de cabimento será efetuada no início de 2019 para o valor estimado para o ano e o restante para 2020.

Caminha, 16 de novembro de 2018



Marlene Castilho